



CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS NORMATIVOS

ATOS DA MESA

Não contém publicações nesta data.

ATOS DA PRESIDÊNCIA

Não contém publicações nesta data.

RESOLUÇÕES

Não contém publicações nesta data.

DECRETOS LEGISLATIVOS

DECRETO-LEGISLATIVO N.º 45/24

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA E PROMULGA O DECRETO-LEGISLATIVO N.º 45/24

Regulamenta e uniformiza o período de entrega de honrarias concedidas pela Câmara Municipal de São Vicente.

Autoria: Higor Ferreira

Art. 1º – Fica estabelecido que todas as honrarias concedidas na Legislatura pela Câmara Municipal de São Vicente deverão ser entregues no mesmo ano em que aprovado o projeto de decreto legislativo em plenário. § 1º – Não ocorrendo a entrega da homenagem no prazo estabelecido no caput, excepcionalmente e desde que por motivo justificado, ainda assim poderá ser entregue durante a mesma legislatura, mediante autorização da Presidência.

§ 2º – Não sendo efetivada a entrega da honraria nas condições do art. 1º, caput, e § 1º, o Decreto Legislativo perderá a validade.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentado por Ato da Presidência no que couber.

Sala Agenor Lapenna, em 28 de maio de 2024.

**ADOILSON FERREIRA DOS SANTOS
(ADILSON DA FARMÁCIA)**

Presidente

DECRETO-LEGISLATIVO N.º 46/24

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA E PROMULGA O DECRETO-LEGISLATIVO N.º 46/24

Altera a redação do art. 3º do Decreto-Legislativo n.º 22/09, acrescentando a entrega de Diploma de Mérito Ambientalista juntamente com a respectiva Medalha. Autoria: Higor Ferreira

Art. 1º – O art. 3º do Decreto-Legislativo n.º 22/09 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º – A “Medalha” será conferida juntamente com o Diploma de Mérito Ambientalista, desde que aprovado, por 2/3 dos membros da Câmara, o respectivo Projeto de Decreto-Legislativo, instruído com o “curriculum vitae” do homenageado.”

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Agenor Lapenna, em 28 de maio de 2024.

ADOILSON FERREIRA DOS SANTOS

(ADILSON DA FARMÁCIA)

Presidente

DECRETO-LEGISLATIVO N.º 47/24

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA E PROMULGA O DECRETO-LEGISLATIVO N.º 47/24

Concede o Título de Cidadã Vicentina à Sra. Márcia Aparecida Pansarini Dias.

Autoria: Higor Ferreira

Art. 1º – Fica concedido o Título de Cidadã Vicentina à Sra. Márcia Aparecida Pansarini Dias pelos notáveis serviços prestados à coletividade vicentina.

Art. 2º – Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Agenor Lapenna, em 6 de junho de 2024.

ADOILSON FERREIRA DOS SANTOS

(ADILSON DA FARMÁCIA)

Presidente

DECRETO-LEGISLATIVO N.º 48/24

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA E PROMULGA O DECRETO-LEGISLATIVO N.º 48/24

Concede o Título de Cidadã Vicentina à Sra. Eunice Pavarini Gomes Liberto.

Autoria: Tiago Peretto

Art. 1º – Fica concedido o Título de Cidadã Vicentina à Sra. Eunice Pavarini Gomes Liberto pelos notáveis serviços prestados à coletividade vicentina.

Art. 2º – Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Agenor Lapenna, em 6 de junho de 2024.

ADOILSON FERREIRA DOS SANTOS

(ADILSON DA FARMÁCIA)

Presidente